

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1908-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

1



PORTARIA Nº 053
DE 27 DE JUNHO DE 2022

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu -
BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor EMERSON MIRANDA, RI nº100005 para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo nº 248/2021; dispensa nº 02/2022 do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu-BOTUPREV, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e/ quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante do Botuprev anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2022.

Botucatu, 27 de junho de 2022.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1908-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.610
de 27 de junho de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 29.621/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.610,95 (quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
161	2	Educação	1.609,57
434	1	Infraestrutura	1,38
508	1		3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$4.610,95 (quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
159	2	Educação	1.609,57
433	1	Infraestrutura	1,38
509	1		3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de junho de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de junho de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

